

PORTARIA N.º 009/2025

Constitui a Comissão Permanente de Contratação, relativa às licitações e procedimentos auxiliares no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno;

Considerando o atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21, que dispõe sobre a execução e fiscalização dos contratos firmados com a Administração Pública, bem como o início do novo mandato legislativo da Câmara Municipal de Itarana, referente ao período 2025/2026, conforme previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parecer consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, processo n.º 07898/2022-1, que ressalta a possibilidade de inclusão de servidores comissionados na Comissão Permanente de Contratação quando devidamente justificado, desde que não recebam gratificação em razão de sua atuação;

Considerando que o Artigo 1º da Lei n.º 1.247, de 27 de abril de 2017, que regulamentava o pagamento de gratificação aos servidores participantes da Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Legislativo Municipal, foi tacitamente revogado pela Lei Complementar n.º 51/2024;

Considerando a obrigatoriedade de adaptação dos procedimentos da Câmara Municipal de Itarana à Lei Federal n.º 14.133/2021 e à Resolução n.º 183/2023, visando garantir maior transparência, controle e fiscalização dos recursos públicos, bem como a necessidade de adequação com a Lei Complementar n.º 51/2024;

Considerando a Instrução Normativa SCL n.º 004/2015, que regula os procedimentos para celebração e acompanhamento de contratos e aditivos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, composta pelos seguintes servidores:

I – Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014, presidente;

II – Geraldo Antônio Dal’Col, matrícula n.º 000011, membro;

III – Marcos Covre Bergamaschi, matrícula n.º 0000125, membro;

IV – Lais Becali, matrícula n.º 0000124, membro;

V – Keila Ferreira Lopes, matrícula n.º 0000121, membro.

Art. 2º Designar como Agente de Contratação e Pregoeiro a servidora Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014, incumbindo-lhe de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e Pregoeiro será auxiliado em suas funções pelos demais membros da Comissão Permanente de Contratação, que atuarão como equipe de apoio.

Art. 3º O presidente e os membros da Comissão Permanente de Contratação farão jus à gratificação mensal, nos moldes do Anexo VIII da Lei Complementar n.º 51/2024, exceto o servidor Marcos Covre Bergamaschi, que, por ocupar cargo comissionado, não possui amparo legal no ordenamento municipal para receber tal gratificação.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, considerando a alteração de mandato eletivo, sem prejuízo das exonerações e nomeações realizadas neste interstício, dada a existência de servidores efetivos em sua composição.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 042/2023 de 29/12/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 27 de janeiro de 2025.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI
Presidenta da CMI/ES

- **CT 002/2025** - BRADELLE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ nº 50.301.261/0001-10, no valor total de R\$ 874,00
- **CT 003/2025** - EXPOENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 51.305.956/0001-32, no valor total de R\$ 301,40
- **CT 004/2025** - JP & J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 49.307.252/0001-57, no valor total de R\$ 4.100,00

Processo Administrativo: nº 077/2024

Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente e consumo, incluindo papel A4, canetas, envelopes, copos e açúcar, com o objetivo de atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Ibitiraçu, garantindo o pleno funcionamento das atividades no exercício de 2025.

O contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

Ibitiraçu/ES, 27 de janeiro de 2025

Breno Lucio Andrade Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ibitiraçu
Protocolo 1479245

Itarana

Portaria

PORTARIA N.º 009/2025

Constitui a Comissão Permanente de Contratação, relativa às licitações e procedimentos auxiliares no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno;

Considerando o atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21, que dispõe sobre a execução e fiscalização dos contratos firmados com a Administração Pública, bem como o início do novo mandato legislativo da Câmara Municipal de Itarana, referente ao período 2025/2026, conforme previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parecer consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, processo n.º 07898/2022-1, que ressalta a possibilidade de inclusão de servidores comissionados na Comissão Permanente de Contratação quando devidamente justificado, desde que não recebam gratificação em razão de sua atuação;

Considerando que o Artigo 1º da Lei n.º 1.247, de 27 de abril de 2017, que regulamentava o pagamento de gratificação aos servidores participantes da Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Legislativo Municipal, foi tacitamente revogado pela Lei Complementar n.º 51/2024;

Considerando a obrigatoriedade de adaptação dos procedimentos da Câmara Municipal de Itarana à Lei Federal n.º 14.133/2021 e à Resolução n.º 183/2023,

visando garantir maior transparência, controle e fiscalização dos recursos públicos, bem como a necessidade de adequação com a Lei Complementar n.º 51/2024;

Considerando a Instrução Normativa SCL n.º 004/2015, que regula os procedimentos para celebração e acompanhamento de contratos e aditivos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, composta pelos seguintes servidores:

I - Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014, presidente;

II - Geraldo Antônio Dal'Col, matrícula n.º 000011, membro;

III - Marcos Covre Bergamaschi, matrícula n.º 0000125, membro;

IV - Lais Becali, matrícula n.º 0000124, membro;

V - Keila Ferreira Lopes, matrícula n.º 0000121, membro.

Art. 2º Designar como Agente de Contratação e Pregoeiro a servidora Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014, incumbindo-lhe de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e Pregoeiro será auxiliado em suas funções pelos demais membros da Comissão Permanente de Contratação, que atuarão como equipe de apoio.

Art. 3º O presidente e os membros da Comissão Permanente de Contratação farão jus à gratificação mensal, nos moldes do Anexo VIII da Lei Complementar n.º 51/2024, exceto o servidor Marcos Covre Bergamaschi, que, por ocupar cargo comissionado, não possui amparo legal no ordenamento municipal para receber tal gratificação.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, considerando a alteração de mandato eletivo, sem prejuízo das exonerações e nomeações realizadas neste interstício, dada a existência de servidores efetivos em sua composição.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 042/2023 de 29/12/2023, bem como

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 27 de janeiro de 2025.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI
Presidenta da CMI/ES

Protocolo 1479288